

COMUNICADO DO COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DA REALIZAÇÃO DO 5º EXAME PRESENCIAL DO MÓDULO III DO CURSO TÉCNICO EM GESTÃO DE PEQUENAS EMPRESAS – CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SEE).

O Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), nos termos dos Pareceres CEE nº 145/2005 e 424/2006, do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, **COMUNICA** aos alunos matriculados no Telecurso TEC, nas escolas da rede pública estadual – Convênio com a SEE, a realização do 5º Exame Presencial destinado a avaliação do Módulo III, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico de Gestão de Pequenas, em educação a distância, na modalidade semipresencial.

1 - Da Disposição Inicial

1.1 - Ficam estabelecidas, na forma deste Comunicado, as normas para a realização do 5º Exame Presencial do Telecurso TEC, como procedimento de avaliação de competências, para fins de conclusão do Módulo III, dos alunos matriculados na Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Pequenas Empresas.

2 - Das Condições para Inscrição no 5º Exame Presencial – Módulo III – Convênio com a SEE

2.1 - É condição para inscrição no 5º exame Presencial:

- a.** estar matriculado no Telecurso TEC, na modalidade semipresencial, nas escolas públicas estaduais;
- b.** ter sido aprovado no exame presencial do Módulo II.

3 - Das Normas para Inscrição no Exame Presencial do Módulo III – Convênio com a SEE

3.1 - Os alunos da rede estadual de educação, matriculados no módulo III do curso de Gestão de Pequenas Empresas do Telecurso TEC, modalidade semipresencial, serão automaticamente inscritos, mediante repasse das informações contidas no banco de dados dos alunos matriculados no Telecurso TEC.

3.2 - O Exame Presencial será realizado nas TEC-salas das escolas da Secretaria Estadual de Educação, nas quais o aluno está matriculado, na data e horário especificados neste Comunicado.

3.3 - O aluno que não estiver regularmente matriculado no Telecurso TEC, será desclassificado do presente Exame Presencial, salvo se, por equívoco, não tenha sido cadastrado no Módulo III, no Ambiente Virtual do Telecurso TEC.

3.4 - O aluno inscrito se obriga a ter conhecimento e aceitar as normas e demais disposições estabelecidas neste Comunicado. Não serão aceitas justificativas ou alegações fundadas em seu desconhecimento.

4 - Das condições para realização do 5º Exame Presencial – Módulo III – SEE

4.1 - O 5º Exame Presencial será realizado, em escolas da SEE, no dia 12/12/09, com início às 9 horas, considerando-se o horário de Brasília-DF, com duração de 3 horas, para o Módulo III da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Pequenas Empresas.

4.1.1 - O exame será realizado nas TEC salas das escolas estaduais freqüentadas pelos alunos.

4.1.2 - Aos portadores de necessidades especiais, a duração da prova poderá ser acrescida de no máximo 30 minutos, a critério do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

4.2 - Os portões dos locais de realização do 5º Exame Presencial serão abertos às 8h30min e fechados às 9h, impreterivelmente. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum aluno no prédio. Por esse motivo, o aluno deverá chegar com 30 minutos de antecedência, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

4.3 - Os alunos não poderão realizar o 5º Exame Presencial portando calculadora, telefone celular, pager, radiocomunicador, chapéu e/ou boné, corretivo líquido, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

4.4 - As eventuais correções no nome ou no número do documento de identificação do aluno serão identificadas em formulário específico, no dia e no local da realização do 5º Exame Presencial.

4.5 - Após o início da prova, o aluno deverá permanecer no mínimo até as 10h dentro da sala do Exame.

4.6 - Ao término da prova, o aluno somente poderá retirar-se da sala após entregar a Folha de Respostas Definitiva, devidamente assinada, podendo levar o Caderno de Questões.

4.7 - Será anulado o Exame Presencial do aluno que:

- a)** não atender as condições de inscrição, indicadas no item 2;
- b)** prestar, em qualquer época, declaração falsa ou inexata;
- c)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
- d)** ausentar-se da sala de aplicação do Exame Presencial sem autorização do Fiscal, com o Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas Definitiva antes das 10h;
- e)** for surpreendido, durante a aplicação do Exame Presencial, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie;
- f)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- g)** utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros;
- h)** não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para aplicação do Exame.

5. Da Composição do Exame Presencial

5.1- O 5º Exame Presencial do Telecurso TEC para o Módulo III constituir-se-á de prova única, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e um questionário socioeconômico. As questões da prova foram formuladas para avaliar:

a) o conhecimento dos temas trabalhados nos capítulos do livro referentes ao Módulo III do Telecurso TEC, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Pequenas Empresas;

b) o desenvolvimento das competências que compõem o perfil profissional da Qualificação Profissional correspondente à conclusão do Módulo III da área de Gestão, da referida Habilitação Técnica.

5.2- As questões objetivas serão compostas de testes de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas para cada questão.

5.3- A prova será organizada de forma a avaliar as competências profissionais propostas no Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Pequenas Empresas, referentes ao Módulo III, e sintetizadas nas macrocompetências do Técnico em Gestão de Pequenas Empresas, correspondente à conclusão do Módulo III, a saber:

1. montar equipes de trabalho com integrantes que tenham perfis profissionais compatíveis com as suas funções;
2. planejar formas adequadas de desenvolver competências para a qualificação da equipe de trabalho;
3. planejar e implantar ações e programas de incentivo à motivação das pessoas e equipes que trabalham na organização;
4. gerenciar atividades de rotina do Departamento de Recursos Humanos em conformidade com a legislação e a política da empresa;
5. controlar e avaliar a fatura financeira e contábil;
6. estruturar o processo de trabalho da produção e suas respectivas operações;
7. selecionar e estabelecer na empresa políticas, programas e técnicas de gestão da qualidade;
8. planejar, controlar e avaliar compras, armazenagem e estoques;
9. controlar e avaliar a rentabilidade do negócio pela análise dos dados de matemática financeira (porcentagem, juros, correção monetária, aplicação de índices etc.);
10. analisar e avaliar o rendimento de um negócio, comparando-o com outras aplicações no mercado, aplicando cálculos da matemática financeira (juros simples e compostos);
11. analisar e avaliar as vantagens e desvantagens de constituir uma empresa familiar, ter uma franquia ou estabelecer um negócio em um arranjo produtivo local;
12. estabelecer e seguir diretrizes e criar programas para a empresa assumir e praticar sua responsabilidade social;
13. pesquisar e selecionar técnicas de venda adequadas a cada situação;
14. perceber a empresa como um sistema integrado de departamentos que se inter-relacionam, cumprindo cada um a sua função específica.

6. Da Divulgação do Gabarito e Recurso

6.1- O gabarito oficial do 5º Exame Presencial do Telecurso TEC para certificação do Módulo III será divulgado, no site www.telecursotec.org.br, no dia 15/12/09.

6.2- Eventual recurso acerca do gabarito oficial das questões da prova, com a devida justificativa (proposta da resolução da questão), deverá ser encaminhado somente pela Internet, no link "Recurso" do site www.telecursotec.org.br, impreterivelmente até o dia 18/12/09.

7. Da Avaliação e Divulgação dos resultados

7.1- A menção do Exame Presencial será resultado da soma do número de questões acertadas. Cada questão possui o valor de 1 (um) ponto. O total de pontos obtidos na prova será convertido em menções na seguinte conformidade:

MB - de 26 a 30 pontos ou questões acertadas

B - de 21 a 25 pontos ou questões acertadas

R - de 16 a 20 pontos ou questões acertadas

I - de 0 a 15 pontos ou questões acertadas

7.2- Para fins de avaliação da prova as menções têm a seguinte definição operacional:

MB - Muito bom - O aluno demonstrou excelente desempenho na avaliação das competências do Módulo III.

B - Bom - O aluno demonstrou bom desempenho na avaliação das competências do Módulo III.

R - Regular - O aluno demonstrou desempenho regular na avaliação das competências do Módulo III.

I - Insatisfatório - O aluno demonstrou desempenho insatisfatório na avaliação das competências do Módulo III.

7.3- Na correção das Folhas de Respostas Definitivas dos inscritos no Exame Presencial não serão computadas as questões em branco ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

8 - Da promoção ou retenção

8.1 - Para fins de promoção ou retenção no Módulo III, além da menção obtida no Exame Presencial, será considerado o desempenho do aluno nas atividades programadas para o desenvolvimento das competências, realizadas durante as aulas e em tarefas não-presenciais durante o decorrer do módulo.

8.2 - A menção final do Módulo III será resultante do desempenho do aluno nas avaliações do orientador de aprendizagem e do Exame Presencial, conforme tabela abaixo:

Caso	Avaliação do orientador de aprendizagem	Avaliação obtida no Exame Presencial	Resultado final
1	I	I	I
2	I	R	Comitê de Professores
3	I	B	Comitê de Professores
4	I	MB	Comitê de Professores
5	R	I	I
6	R	R	R
7	R	B	B
8	R	MB	B
9	B	I	Comitê de Professores
10	B	R	R
11	B	B	B
12	B	MB	MB
13	MB	I	Comitê de Professores
14	MB	R	B
15	MB	B	B
16	MB	MB	MB
17	MB, B, R, I	Ausente	I
18	Não Avaliado	MB, B, R	Comitê de Professores
19	Não Avaliado	I	I

8.3 - O resultado final obtido pelo aluno, referente a conclusão do Módulo III será divulgado no site www.telecursotec.org.br, até o dia **05/02/2010**.

8.4 - Será considerado concluinte da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Pequenas o aluno que tenha obtido concluído o ensino médio e obtido o resultado final equivalente às menções MB, B ou R ou que tenha sido considerado aprovado pelo Comitê de Professores, conforme exposto na tabela constante no subitem 8.2.

8.5 - O aluno que obtiver no resultado final a menção I (insatisfatório) será considerado retido.

8.6 - Nos casos de discrepância entre os resultados da avaliação de processo realizado pelos orientadores de aprendizagem e do Exame Presencial realizado no final do módulo, a decisão do conceito resultante das duas avaliações ficará a cargo de comitê constituído pelo Orientador de Aprendizagem da turma e pelo respectivo Coordenador de Orientadores, nos casos indicados na tabela do subitem 8.2.

8.7 - O aluno retido no Módulo III poderá ser avaliado novamente, inscrevendo-se para o Exame Presencial, na modalidade aberta, em data a ser estabelecida oportunamente.

8.8 - Eventual recurso referente à omissão de menções ou de nomes nas "listas de resultados", deverá ser protocolado via Internet, no link "Recursos" do site **www.telecursotec.org.br**, até três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final, conforme indicado no subitem 8.3.

9 - Do Diploma

9.1 - Será concedido Diploma de Técnico em Gestão de Pequenas Empresas ao concluinte que:

I - obtiver menções MB, B ou R no resultado final ou tenha sido considerado aprovado pelo Comitê de Professores, conforme indicado nos subitens 8.2 e 8.4;

II - ter sido aprovado nos exames presenciais dos Módulos I e II e

III - ter concluído o ensino médio.

9.2 - Para receber o certificado, o concluinte deverá solicitar sua emissão pelo site **www.telecursotec.org.br**, no link "Secretaria", a partir da data da divulgação dos resultados finais.

9.3 - A expedição do certificado de qualificação profissional dependerá:

I - do atendimento das condições indicadas no subitem 9.1;

II - da regularidade de sua vida escolar, atestada pela Direção da escola da rede pública estadual, na qual o aluno está matriculado no ensino médio.

10 - Das Disposições Finais

10.1 - Os alunos impossibilitados de comparecer ao Exame Presencial por motivos de doença, guarda religiosa (conforme disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.142, de 08/12/2005) ou outros motivos amparados pela legislação, poderão requerer, até o dia 27/01/2010 nova oportunidade, acessando o link "Secretaria" do site **www.telecursotec.org.br**.

10.2 - Compete ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a análise e julgamento dos recursos, cuja decisão será comunicada ao recorrente pelo e-mail constante no recurso encaminhado.

10.3 - Os resultados do 5º Exame Presencial serão válidos apenas para o Módulo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos referentes à aplicação do Exame pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Exame Presencial.

10.4 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo expedirão orientações e normas complementares sobre a organização do exame presencial.

10.5 - Os casos omissos serão decididos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências de seus órgãos.

ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO
Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico

Z:\Cead\Exame\Exames Presenciais\9º Exame Presencia 12 de dezembro de 2009\Comunicado_5 exame presencial_moduloIII_SEE

Publicado no DOE de 05/12/09
Seção I – Página 43